



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 16/2020

EMENDA MODIFICATIVA

Deve-se MODIFICAR:

Art 1º No final da Ementa, e no artigo 1º, o ano de 2025 por 2024.

Art. 2º O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A percepção do subsídio está condicionada à presença do vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias e nas convocações para reuniões realizadas através de Edital.

I - A ausência injustificada do vereador às sessões ordinárias implicará em um desconto de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por sessão.

II - A ausência injustificada do vereador às sessões extraordinárias implicará em um desconto de R\$ 100,00 (cem reais), por sessão.

III - A ausência injustificada do vereador às convocações para comparecimento em reuniões realizadas através de Editais implicará em um desconto de R\$ 100,00 (cem reais), por reunião.

§ 1º Considera-se justificada a falta do vereador por motivos de saúde, devidamente comprovado; falecimento de familiar até terceiro grau; viagem ou missão oficial da Câmara Municipal para fora do Município, atribuída e concedida pela própria edilidade; representar a Câmara Municipal em evento, com autorização da Presidência.

§ 2º As justificativas serão protocoladas no Setor de Recepção e Protocolo até a próxima sessão, sob pena de indeferimento.

§ 3º É vedado o pagamento adicional por participação em sessões extraordinárias, e reuniões mesmo em recessos legislativos."

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de março de 2020.

Ricardo Enevan
Vereador **RICARDO ENEVAN**
Presidente

Elío Alves Cardoso
Vereador **ELIO ALVES CARDOSO**
Membro

Antonio Joel Cosa
Vereador **ANTONIO JOEL COSA**
Membro